LEI Nº 2.074-GP/2024 **Em, 16 de fevereiro de 2024.**

"REVOGA, O ARTIGO 4° DA LEI 1.569-GP/2019, E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA QUE OPERAM DIARIAMENTE COM RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS NO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Nova Mamoré autorizado a concender o piso salarial dos profissionais de técnico em radiologia que manuseiam e operam diariamente com raios-X e substâncias radioativas para o valor de R$ 2.640,00 (Dois mil Seiscentos e quarenta reais), acrescido de quarenta por cento (40%) de adicional de insalubridade constante no Laudo Técnico Pericial vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica alterado parcialmente o Anexo II da Lei nº 1.569-GP/2019, tabela de vencimentos dos servidores de técnico em radiologia exclusivamente.

Art. 3º Todos os demais dispositivos da Lei Municipal 634, de 12 de março de 2008, e Lei nº 1.569-GP/2019 de 20 de Dezembro de 2019, ficam inalterados.

Art. 4° Os recursos para atendimento dos encargos desta lei correrão á conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Por força da presente Lei, revogando-se as disposições em contrário constantes em especial a Lei Municipal de nº1.569-GP/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Palácio 21 de Julho, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/02/2024 às 09:24, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **4205** e o código verificador **456C70AA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação 2.074	19/02/2024	4642
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2402280004	28/02/2024	6997

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/02/2024**, edição **3665**, página **71** e código verificador **1D220ED6**.

Docto ID: 4205 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.074-GP/2024

LEI N° 2.074-GP/2024 Em, 16 de fevereiro de 2024.

"REVOGA, O ARTIGO 4° DA LEI 1.569-GP/2019, E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA QUE OPERAM DIARIAMENTE COM RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS NO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Nova Mamoré autorizado a concender o piso salarial dos profissionais de técnico em radiologia que manuseiam e operam diariamente com raios-X e substâncias radioativas para o valor de R$ 2.640,00 (Dois mil Seiscentos e quarenta reais), acrescido de quarenta por cento (40%) de adicional de insalubridade constante no Laudo Técnico Pericial vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica alterado parcialmente o Anexo II da lei n.° 1.569-GP/2019, tabela de vencimentos dos servidores – de técnico em radiologia exclusivamente.

Art. 3º Todos os demais dispositivos da lei municipal 634, de 12 de março de 2008, e lei n.° 1.569-GP/2019 de 20 de Dezembro de 2019, ficam inalterados.

Art. 4° Os recursos para tendimento dos encargos desta lei correrão á conta das dotações contantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Por força da presente lei, revogando-se as disposições em contrário constantes em especial a lei municipal de n.° lei 1.569-GP/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 01 de janeiro de 2024.

Palácio 21 de Julho, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:1D220ED6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2024. Edição 3665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**2.074**	**19/02/2024**

ID: **4642**
CRC: **98952F1C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**
Criação: **19/02/2024 09:05:05** Finalização: **19/02/2024 09:05:23**

Processo

Documento

MD5: **E69A30F8F7CBD87B8FF5F5B916992370**

SHA256: **DD7BF80B4B9740BBCFF7584E2811039E64801ABEFE001C5FA5DFCE8405BD371F**

Súmula/Objeto:

REVOGA, O ARTIGO 4° DA LEI 1.569-GP/2019, E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA QUE OPERAM DIARIAMENTE COM RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS NO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/02/2024 09:05:05

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/02/2024 09:05:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2074	16/02/2024	4205

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 4642 e o CRC 98952F1C.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 20383
Protocolo 2402280004
Data/Hora: 28/02/2024 08:25:53
Grupo: 1 - Leis
Sub-Grupo: 99 - Demais Leis Ordinárias e Complementares
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Documento

Número: 2074
Ano: 2024
Data: 16/02/2024
Descrição: Lei 2074

Ementa

REVOGA, O ARTIGO 4° DA LEI 1.569-GP/2019, E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA QUE OPERAM DIARIAMENTE COM RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS NO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
149779	Lei 2074	PDF	28/02/2024 08:25:53	9E36F3D29E2A6046E82C4778A55D50B9	JOSIELI DE ALMEIDA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 28 de fevereiro de 2024.

JOSIELI DE ALMEIDA
FISCAL DE RENDAS

Documento assinado eletronicamente por **JOSIELI DE ALMEIDA**, **FISCAL DE RENDAS**, em 28/02/2024 às 08:26, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **6997** e o código verificador **0035BB03**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2074	16/02/2024	4205

Docto ID: 6997 v1